



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/PMMG Nº 464, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 .

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320071 – SES-MG/PMMG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 07/2023, celebrado entre a SES-MG e a Polícia Militar de Minas Gerais, assinado em 08/08/2023 e publicado em 09/08/2023, que prevê a disponibilização de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o qual prevê a disponibilização os créditos orçamentários/ recursos financeiros visando operacionalizar, otimizar e apoiar o atendimento das demandas previstas no anexo I (que é parte integrante e inseparável do presente Termo) associadas ao Transporte Aéreo de Saúde no Estado de Minas Gerais, por meio das aeronaves de propriedade, operadas e/ou gerenciadas pelo Comando de Aviação do Estado – COMAVE, nos termos previstos no TDCO; e

- o Ofício PMMG/COMAVE/CALOG/TDCO/CONV. nº. 22/2023, datado de 26 de dezembro de 2023, do Controle e Acompanhamentos de TDCOs e Convênios, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 07/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320071 unidade orçamentária 4291:

I – Ordenador de despesas:

a) Carlos Eduardo Justino Martins (TENENTE CORONEL PM) MASP: 12***34;

b) Wantuir Ferreira da Silva Neto (CAPITÃO PM) MASP: 13***15;

II – Responsabilidade técnica:

a) Felipe Bruno Lopes, MASP: 14***59; e

b) Gildasio Gomes da Silva Junior, MASP: 14***55.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da PMMG a imediata comunicação à SES-MG e a indicação de seu (s) respectivo (s) substituto (s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO

Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais